



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DAS DORES
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.613.129/0001-38

PROJETO DE LEI N.º 583/2012

De 15 de outubro de 2012.

PROTOCOLADO Nº 3243 / 2012
Livro Nº 001 Data 17 / 10 / 12
CÂMARA MUN. S. D. DAS DORES
[Assinatura]

Dispõe sobre autorização para abertura de
Créditos Suplementares.

O Povo de São Domingos das Dores/MG, através de seus representantes
na Câmara aprovou, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares
ao orçamento vigente, até o limite de R\$ 843.000,00 (oitocentos e quarenta
e três mil reais), destinados a cobrir despesas com Folha de Pagamento e
Encargos Patronais, nas seguintes dotações:

FICHA N.º	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
7	04.061.0001.2.008/31.90.11	Manut. Atv. Assessoria Jurídica	4.000,00
14	04.122.0001.2.010/31.90.11	Manut. Ativ. Sec. M. Adm. Fazenda	23.000,00
25	04.272.0001.2.075/31.90.13	Recolhimento Obrigações Patronais	65.000,00
35	04.123.0001.2.067/31.90.11	Manut. Ativ. Sec. M. Finanças	6.000,00
44	12.122.0001.2.027/31.90.11	Manut. Ativ. Sec. M. de Educação	7.000,00
50	12.272.0002.2.077/31.90.13	Recolhimento Obrigações Patronais	40.000,00
67	12.364.0015.2.070/31.90.11	Manut. Ativ. Transp. Universitário	1.000,00
74	10.272.0007.2.081/31.90.13	Recolhimento Obrigações Patronais	40.000,00
79	10.301.0007.2.078/31.90.04	Manut. Ativ. Prog. Saúde Família	55.000,00
88	10.302.0006.2.046/31.90.04	Manut. Ativ. Unidade S. D. Jupira	20.000,00
89	10.302.0006.2.046/31.90.11	Manut. Ativ. Unidade S. D. Jupira	110.000,00
105	10.305.0007.2.050/31.90.11	Manut. Ativ. Sec. Munc. Vig. Epid.	11.000,00
111	04.122.0001.2.021/31.90.11	Manut. Ativ. Sec. Munc. de Obras	10.000,00
112	04.122.0001.2.021/31.90.16	Manut. Ativ. Sec. Munc. de Obras	100.000,00
117	15.452.0008.2.051/31.90.04	Manut. Ativ. Limpeza Pública	4.000,00
118	15.452.0008.2.051/31.90.11	Manut. Ativ. Limpeza Pública	7.000,00
123	26.782.0010.2.054/31.90.11	Manut. Ativ. Serv. Estradas e Rod.	5.000,00
165	08.243.0012.2.057/31.90.11	Manut. Conselho Tutelar	13.000,00
178	08.122.0012.2.069/31.90.11	Manut. Ativ. Centro Ref. A. Social	3.000,00
185	08.122.0001.2.025/31.90.11	Manut. Ativ. Sec. Ação Social	3.000,00
195	13.392.0005.2.073/31.90.11	Manut. Ativ. Biblioteca Pública	4.000,00
207	27.813.0005.2.044/31.90.11	Manut. Ativ. Sec. Esp. L. C. e Tur.	2.000,00
217	12.361.0003.2.089/31.90.04	Manut. Ativ. Ens. Fund. FUNDEB	75.000,00
218	12.361.0003.2.089/31.90.11	Manut. Ativ. Ens. Fund. FUNDEB	80.000,00
219	12.361.0003.2.089/31.90.13	Manut. Ativ. Ens. Fund. FUNDEB	58.000,00
225	12.365.0002.2.088/31.90.11	Manut. Ativ. Ens. Infant. FUNDEB	75.000,00
226	12.365.0002.2.088/31.90.13	Manut. Ativ. Ens. Infant. FUNDEB	22.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO			843.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

Estado de Minas Gerais

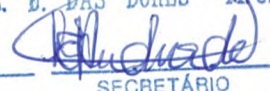
CNPJ: 01.613.129/0001-38

Art. 2º- Para cobrir os créditos suplementares de que trata o caput do art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado anular nas seguintes dotações:

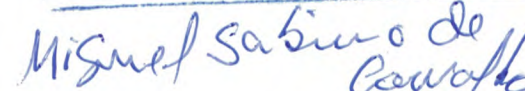
FICHA N.º	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
11	04.122.0001.1.038/44.90.52	Aquis. V. Equip. p/ Sec. M. Ad. Faz.	9.000,00
13	04.122.0001.2.010/31.90.04	Manut. Ativ. Sec. M. Ad. Fazenda	10.000,00
24	04.129.0001.1.007/44.90.52	Aquis. Veic. Equip. p/ Sorteio	5.000,00
41	28.841.0000.0.005/46.90.71	Amort. Cont. Parc. Enc. Divida	113.000,00
42	12.122.0001.1.041/44.90.52	Aquis. V. Equip. Sec. M. Educação	11.000,00
51	12.306.0004.2.036/33.90.30	Manut. Ativ. Alimentação Escolar	18.000,00
52	12.306.0004.2.036/44.90.52	Manut. Ativ. Alimentação Escolar	10.000,00
54	12.361.0003.1.042/44.90.52	Aquis. V. Equip. Ensino Fundam.	89.000,00
59	12.361.0003.2.032/31.90.04	Manut. Ativ. Transp. Escolar	30.000,00
60	12.361.0003.2.032/31.90.11	Manut. Ativ. Transp. Escolar	30.000,00
66	12.364.0015.2.070/31.90.04	Manut. Ativ. Transp. Escolar Univ.	15.000,00
69	12.365.0002.1.002/44.90.51	Const. Ref. Amp. Predio E. Infantil	20.000,00
70	12.365.0002.1.003/44.90.52	Aquis. Equip. Mob. p/ Pré escolar	19.000,00
77	10.301.0007.2.049/33.90.30	Manut. Ativ. Assist. B. da Saúde	20.000,00
84	10.301.0007.2.080/33.90.36	Manut. Programa Saúde Bucal	20.000,00
87	10.302.0006.1.006/44.90.52	Aquis. Veic. Equip. Un. M. Saúde	30.000,00
127	04.122.0001.1.015/44.90.51	Const. Amp. Pal. Gar. Alm. Mun.	10.000,00
129	15.452.0010.1.014/44.90.51	Const. Ref. Muros e Passeis Urbanos	20.000,00
130	15.452.0010.1.019/44.90.51	Const. Ref. Praças Públicas	10.000,00
131	16.482.0010.1.037/44.90.51	Const. Ref. Casas Populares	20.000,00
132	17.511.0009.1.012/44.90.51	Const. Ref. Módulos Sanitários	50.000,00
133	17.512.0009.1.010/44.90.51	Const. Cons. Sistemas de Esg. Sanit.	25.000,00
134	17.512.0009.1.011/44.90.51	Const. Cons. R. Pluvias e Fluviais	19.000,00
136	20.601.0011.1.034/44.90.51	Const. Ref. Terreiros Seca de Café	50.000,00
140	26.782.0010.1.008/44.90.51	Const. Ref. Cons. Estradas Vicinais	100.000,00
141	26.782.0010.1.009/44.90.51	Const. Ref. De Pontes e Bueiros	40.000,00
147	20.122.0001.2.023/31.90.34	Manut. Ativ. Sec. Agric. M. Amb.	30.000,00
152	20.601.0011.1.023/44.90.52	Aquis. Veic./Maq. P/ Incent. Agric.	20.000,00
TOTAL ANULAÇÃO			843.000,00

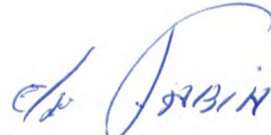
Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Domingos das Dores, 15 de outubro de 2012.

APROVADO, POR OITO VOTOS.
SESSÃO DE 22 / 10 / 2012
CÂMARA MUN. S. D. DAS DORES - M.G.
 PRESIDENTE
 SECRETÁRIO


Custódio Quintanilha
Prefeito Municipal










PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DAS DORES
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.613.129/0001-38

MENSAGEM

São Domingos das Dores, 15 de outubro de 2012.

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Ao: Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal.

Assunto: Autorização para abertura de créditos suplementares.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Sirvo-me da presente para encaminhar a esta Augusta Casa Legislativa o projeto de lei em anexo, que dispõe sobre autorização para abrir créditos suplementares até o limite de 843.000,00 (oitocentos e quarenta três mil reais), para custeio de despesas com Folha de Pagamento e Encargos Patronais.

A abertura dos créditos justifica-se pelo fato de terem os saldos de algumas dotações para pagamento de folha (salários) e encargos previdenciários (INSS), esgotados em virtude do aumento dessas despesas, devido ao reajuste de salários concedido em 2012, aumento do repasse do FUNDEB e o crescimento natural da folha devido às vantagens (biênio).

Assim os saldos existentes hoje **comprometem o pagamento da folha já do mês de outubro/2011**, necessitando da aprovação do presente crédito suplementar, destinados em sua maioria para os profissionais da educação e saúde (R\$ 358.000,00 educação - R\$ 226.000,00 saúde), o restante para as demais áreas (R\$ 279.000,00).

Esclarecemos que o valor ora solicitado, visa atender o processamento e pagamento das folhas de **outubro, novembro, dezembro, 13º Salários, Rescisão de Contratos e exoneração dos cargos comissionados**, ou seja,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DAS DORES
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.613.129/0001-38

visa atender as despesas com folha de pagamento até o final desse exercício, de forma que provavelmente seja este projeto o último dessa natureza para 2012.

Esclarecemos ainda, que as fichas relacionadas para anulação, foram escolhidas de forma a permitir que todos os serviços hoje oferecidos e obras em andamento não sejam prejudicados, de forma que não afetarão em nada as ações governamentais hoje desenvolvidas.

Por fim, reforçamos que o presente crédito será necessário para o pagamento da folha de outubro/2012, sendo assim, solicitamos que o mesmo seja apreciado e votado em caráter de urgência, afim de que até 31/10/2012 já esteja o projeto aprovado e a folha em condição de ser paga, sem que ocorra atraso.

Sendo só o que se apresenta para o momento despeço-me, registrando antecipadamente meus agradecimentos.

Cordialmente,


Custódio Quintanilha
Prefeito Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

Itamar Neves da Silva

DD - Presidente da Câmara Municipal de
São Domingos das Dores - MG